



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

LEI MUNICIPAL N.º 2.441, DE 19 DE JULHO DE 2022

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 014 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a denominação de Bem Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Ponte sobre o Ribeirão Antártico na estrada que liga o Centro Urbano de Nova Xavantina a Serra Azul com a seguinte denominação:

PONTE JONAS ROSA DA SILVA

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 60 (Sessenta) dias colocar placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de julho de 2022.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**